



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 67/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação *ad referendum* pela Prograd no dia 13 de novembro 2018, conforme os autos do Processo de Nº 1011193,

RESOLVE:


Art. 1º Alterar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a creditação de componente curricular do curso de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, campus de Jequié, conforme a seguir:

DISCIPLINA - ATUAL	ALTERAÇÃO
- Ecologia do Campo - 0.2.0 créditos.	- Ecologia do Campo - 2.1.0 créditos.

Art. 2º O Ajuste Curricular de que trata a presente Resolução deve vigorar no período letivo 20182 para os ingressantes a partir do período letivo 20161, assim como para os ingressantes em períodos letivos anteriores que não cursaram a referida disciplina.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 14 de novembro de 2018.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

